



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.**

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PAIS E EXCEPCIONAIS DA CIDADE DE TEFÉ

**PROCESSO:** 01.01. 021101.001929/2021

**Objeto do Termo de Fomento:** Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de 305 pessoas com deficiência por meio dos serviços de atendimento psicossocial, atividades de vida diária (AVD), habilitação e reabilitação desenvolvidos pelos profissionais de fisioterapia, serviço social, psicologia, fonoaudiólogo e demais profissionais de apoio como orientador social, educador de artes, instrutor de trabalhos manuais e motorista, no período de setembro de 2021 até junho de 2022

<b>Data da Assinatura</b> 12/11/2021	<b>Data da Publicação</b> 17/11/2021	<b>Vigência Intermediária</b> 07/09/2022
<b>Pagamento da Parcela Única</b> 21/12/2021	<b>Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 40</b>	<b>Vigência Atualização</b> 16/10/2022

**Dispositivos Legais:** Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 036/2021-SEJUSC, até **16/10/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA

**AILA CRISTINA DE LIMA DE SÁ**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tefé

Rua Beija-Flor s/n.º - Fonte Boa. CEP. 69.553-205

**E-mail da Instituição:** tefe@apaeam.org.br